



A Direção-Geral do Consumidor informa

COVID-19 O QUE DEVE SABER

3º CADERNO DE MEDIDAS

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, bem como à classificação da doença COVID-19 como uma pandemia, o Governo tem vindo a aprovar um conjunto de medidas extraordinárias e de caráter urgente, em diversas matérias.

A Direção-Geral do Consumidor destaca nesta infografia as que afetam os contratos de consumo e as soluções em vigor.



GÁS ENGARRAFADO

- Durante o estado de emergência, o Governo fixa o preço máximo do gás engarrafado. No mês de abril são:
- 22 euros para a garrafa de 13kg de GPL Butano (tipologia T3) - 1,692 €/kg;
- 22,24 euros para a garrafa de 11kg de GPL Propano (tipologia T3) - 2,022 €/kg;
- 81,05 euros para a garrafa de 45kg de GPL Propano (tipologia T5) - 1,801 €/kg.

No caso de alterações relevantes das cotações internacionais, identificadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), poderão ser estabelecidos novos preços regulados a aplicar aos dias remanescentes do mês em curso. **A fiscalização compete à Entidade Nacional para o Setor Energético (ENSE), bem como às forças e serviços de segurança e à polícia municipal.**

(Despacho n.º 4698-A/2020, de 17 de abril)



LIVRO DE RECLAMAÇÕES

Durante o período em que vigorar o estado de emergência, **de forma a evitar o perigo de contágio, está suspensa a obrigação de disponibilização do livro de reclamações no formato em papel.**

O consumidor pode sempre utilizar a plataforma do livro de reclamações eletrónico em www.livroreclamacoes.pt ou reclamar junto da entidade fiscalizadora ou reguladora competente.

(Decreto n.º 2-C/2020 de 17 de abril)

A presente infografia não dispensa a leitura dos diplomas legais nela referidos.

**DIREÇÃO-GERAL
CONSUMIDOR**

Praça Duque de Saldanha, nº 31 1069-013 Lisboa
 Telefone: 21 356 46 00 • Email : dgc@dg.consumidor.pt
 Linha Atendimento ao Consumidor: 213 847 483
www.consumidor.gov.pt



abril 2020



Atualizado em 2020/04/20